



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 045/2015

Data: 03 de junho 2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 008/2004,
QUE CRIOU A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído a alínea “c” no Inciso IV, no art. 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º ...

IV - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

c) Departamento de Trânsito.

Art. 2º Ficam incluídos os itens 3 e 4, na alínea “b”, do Inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º ...

III - Secretaria de Administração e Finanças.

b) Departamento de Administração

3 - Divisão de Licitações Públicas

4 - Divisão de Contratos Administrativos e atas de Registro de Preço.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 3º Fica alterado o § 2º do Inciso IV, do art. 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º As assessorias especiais subordinadas à Secretaria de Planejamento de Urbanismo são:

- a) Assessoria Especial de Urbanismo.
- b) Assessoria Especial de Trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL